



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei n.º 357/2006

“Abre Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente de 2006 o Credito Adicional de Natureza Especial com o fim para construção do ATERRO SANITÁRIO, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com a **criação** da seguinte dotação orçamentária:

a) Fundo Municipal de Saúde: 20060477 R\$ 20.000,00

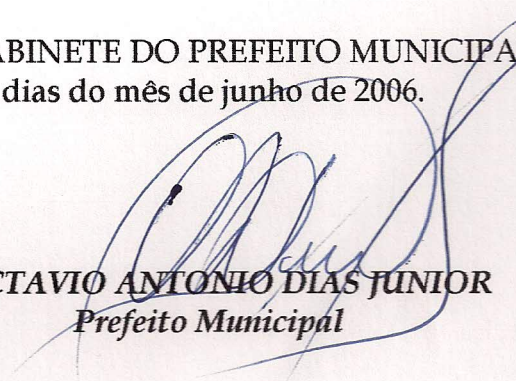
Art. 2º - Fica indicado para cobrir este Credito Especial a **anulação** parcial da seguinte dotação:

a) Sec. Obras e Serviços Urbanos: 20060256(449051)00 R\$ 20.000,00.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2006.

Art. 4º - Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2006.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Liberto para os fins de direito dos termos do Art. 2º, § 4º combinado com o artigo 87º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura, nos dias:

02, 01, 2006, 04, 01, 2006


Santos Augusto Moreira
Dir. Adm. Fin. Planej.